



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 583/2022

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que este vereador foi procurado por munícipes PCD (Pessoa Com Deficiência) que se utilizam de cadeira de rodas para ir de um local para o outro e o mesmos questionam o seu direito de ir e vir e seu direito de inclusão social não respeitado;

Considerando que a passarela existente na Rodovia Anhanguera SP 330 defronte a empresa Vidro Porto contém barreiras que impedem que um deficiente, que se utiliza de cadeira de rodas fazer a travessia de um lado para o outro;

Considerando que a **inclusão social** é uma política para lidar com as diferenças dentro de uma sociedade, significa a tentativa de corrigir a exclusão de alguns, por exemplo: cadeirantes e autistas, dos direitos **sociais** mais básicos.

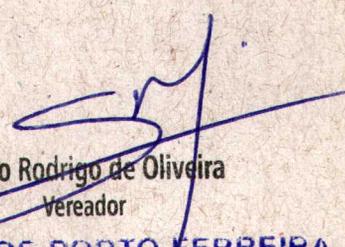
Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Senhor Diretor da Intervias, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

1. O que poderia ser feito no local para que o munícipe possa utilizar a passarela e ter sua garantia constitucional direito de ir e vir e garantia de sua inclusão social?

Plenário Syrio Ignátios, 27 de outubro de 2022.


Priscila F. de Oliveira
Vereadora

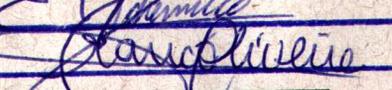

João Lázaro Batista
Vereador


Sérgio Rodrigo de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 31/10/2022
DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE


PRESIDENTE:


1º SECRETÁRIO:


2º SECRETÁRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

ANEXO REQUERIMENTO Nº 583/2022



[Handwritten signature]